



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

2º ADITAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE MARCENARIA NOS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, no uso de suas atribuições e a empresa **Valdério Alves Linhares**, CNPJ nº 23.276.242/0001-08, sito à Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza, nº 1485, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Carangola-MG, CEP 36800-000, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Valdério Alves Linhares, portador do CPF nº 072.885.996-39, resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 020/2022, celebrado em 11/11/2022, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório no Processo nº 364/2022, Pregão nº 038/2022, homologado em 10/11/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Oitava do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/11/2024 e encerrando-se em 10/11/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993”.


CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária Função: 17 - Sub-Função: 512 - Programas: 0447 – Projetos/Atividades: 6002 - Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do 1º Aditamento, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.


Carangola - MG, 10 de Outubro de 2024


Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
Diretor Geral
CONTRATANTE


Valdério Alves Linhares
CNPJ nº 23.276.242/0001-08
Valdério Alves Linhares
CPF nº 072.885.996-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)



Nome: Renata Izidoro Lima Heinisch
CPF: Seção de Compras e Contratos

2)



Nome:
CPF:

